LEI nº 2.208, de 2 de junho de 2000.

Inclui a 14ª FESTA DA BERGAMOTA entre os eventos oficiais do Município para o exercício de 2000.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É incluída entre os eventos oficiais do Município para o ano 2000, instituídos através da Lei nº 2.184, de 28 de janeiro de 2000, a 14 ª Festa da Bergamota a ser realizada no período de 17 a 25 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de junho de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal